



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2023

PROCESSO Nº 205/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, n.º 862 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado por Rafael Rosa Júnior, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 079/2023, brasileiro, portador do CPF/MF nº 986.524.511-68 e Célula de Identidade RG nº 1215504 SSP/MS, residente nesta cidade, à Rua Jamil Selem, nº 304 - Centro; Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 017.491.841-09 e Cédula de Identidade RG nº. 001.136.425 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Baltazar Rocha, nº. 914 - Centro; Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpídio Bressa Marique, nº. 306 - Centro; Adriano Hilário Talarico Soletti, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 012/2023, brasileiro, portador do CPF/MF nº 986.094.161-00, RG nº 1.266.375 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ângela Franciscati, nº 41 - Centro; Eugênio de Almeida Guedes, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 005/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 017.770.558-22 e Cédula de Identidade RG nº 12.308.677 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Bandeirantes, 482 - Centro; Maria Telma de Oliveira Minari, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 058/2023, brasileira, portadora do CPF/MF nº 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG nº 2199863 SEJUSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Iugoslávia, nº 132 - Centro e Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, nº 1.346 - Bairro: Portinari. Considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. ___/2023, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **MARBA COMERCIAL LTDA** CNPJ: 49.776.241/0001-16, **M.G.B COMERCIAL EIRELI** CNPJ: 36.239.109/0001-23, **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO LTDA** CNPJ: 22.906.038/0001-60, **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** CNPJ: 15.923.311/0001-08, **J GUILHERME PAVÃO LTDA** CNPJ: 51.190.667/0001-35, **SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** CNPJ: 40.989.882/0001-84, **COMERCIAL MARELLY EIRELI** CNPJ: 13.986.656/0001-77, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA, CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 078/2023, Processo nº 205/2023, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos materiais mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a ser repassada via fax, e-mail, WhatsApp ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.2. Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local de entrega ou da retirada dos materiais em caso de não aceite pelo fiscal, desde que observadas às normas de segurança;

2.1.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos materiais entregues;

2.1.4. Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para compra de materiais objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6. Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1. Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2. Prestar as entregas conforme especificação descrita no termo de referencia pelos preços registrados;

2.2.3. Entregar o solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

2.2.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação (documentação fiscal) e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos materiais, registrado, bem como toda a regularidade de embalagem, data de fabricação, quando julgar necessário, para garantir o atendimento dos requisitos indicados na proposta de preço;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado via fax, telefone, e-mail ou WhatsApp, para retirada da nota de empenho ou documento similar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, o quantitativo, marca, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.
- 5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
- 5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
- 5.5 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 5.6 Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.
- 5.7 As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da **Administração**:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do Fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul), considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverá ser entregue local indicado pela Gerência solicitante no perímetro urbano do município conforme Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de **10 (dez) dias** a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas dos materiais, bem como anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 A licitante vencedora ficará obrigada a repor os materiais, em caso de recusa por parte do fiscal de contrato, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais pelo prazo não inferior que aquele destinado a aquisições de materiais no CDC- Código de Defesa do Consumidor obrigando-se a repor aquele que apresentar irregularidades ou for apresentado em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1. Prova de inscrição do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, da mesma licitante que participará deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.1.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.1.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.5. Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;

8.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao).

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta-corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE DOS MATERIAIS

14.1 Os objetos licitados devem ser entregues conforme descritivos a serem solicitados nas Ordens de Fornecimento, obedecendo a característica de cada item, conforme termo de referência.

14.1.1 Devem ser recebidos pelo chefe do setor responsável ou ainda pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente.

14.1.2 Os materiais devem guardar a regularidade solicitada nos itens **14.1**, além daquelas garantidas no CDC - Código de Defesa do Consumidor.

14.2 O adjudicatário, terá que garantir que todos os MATERIAIS entregues estavam sob condições regulares, durante o período que esteve armazenado, no estabelecimento da licitante.

14.2.1 A licitante vencedora garantirá a qualidade no transporte dos UTENSÍLIOS DE COZINHA respeitando todas as normas sanitárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

14.3 O adjudicatário ofertará garantia própria para os materiais a contar da entrega dos UTENSÍLIOS DE COZINHA, contra quaisquer defeitos de fabricação e deslocamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICIDADE

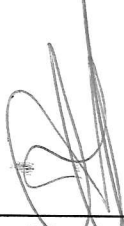
15.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

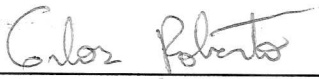
16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

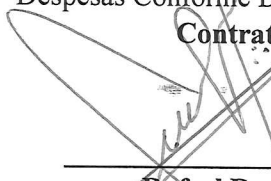
NAVIRAÍ - MS, 01 / 09 /2023.



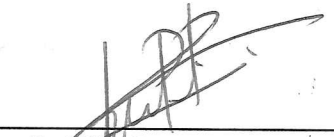
Tatiane Maria da Silva Morch
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de
Despesas Conforme Decreto nº. 006/2021
Contratante




Carlos Roberto Ávalo de Oliveira
Matrícula: 8129-9
Gerenciador da Ata



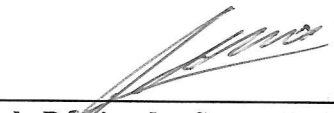
Rafael Rosa Junior
Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 079/2023
Contratante



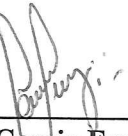
Janaína Padilha Ramos Oliveira
Matrícula: 1585-7
Gerenciadora da Ata




Adriano Hilário Talarico Soletti
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 012/2023
Contratante



Angela Pereira dos Santos Batista
Matrícula: 87009-1
Gerenciadora da Ata



Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 012/2021
Contratante



Dirce Traversin
Matrícula: 8774-2
Gerenciadora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2023

Rhaiza Rejane Neme de Matos
Prefeita de Naviraí-MS
contratante

Elida Mara Santos Andrade
Matrícula: 8172-8
Gerenciadora da Ata

Maria Telma de Oliveria Minari
Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora
de Despesas Conforme Decreto nº. 058/2023
Contratante

Vera Lúcia da Silva
Matrícula: 674-2
Gerenciadora da Ata

Eugênio de Almeida Guedes
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de
Despesas Conforme Decreto nº. 005/2021
Contratante

Rosângela Belizário da Cruz
Matrícula: 2252-7
Gerenciadora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 077/2023, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **MARBA COMERCIAL LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 078/2023 – Processo nº. 205/2023.

Nome da Empresa: **MARBA COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 49.776.241/0001-16

Insc. Estadual: 28.480.900-4

Endereço: Rua Oliveira Marques

n.º: 3970

Bairro: Jardim Paulista

Cidade: Dourados CEP: 79830-040

Estado: MS

Telefone: (67) 3422-1011 Fax:

e-mail: licitacao.marba@gmail.com

Responsável: Marlon Barbosa

CPF: 032.568.941-51

RG: 1590485 SEJUSP/MS

Endereço: Dourados-MS

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	1	4499	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, MEDINDO 222x32MM. TRAZER AMOSTRA.	NADIR	UN	500,00	4,3700	2.185,00
3	6	4711	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO Nº 38.	EIRILAR	UN	76,00	120,2400	9.138,24
3	7	4720	CALDEIRÃO TIPO LATÃO EM ALUMÍNIO ALTO, COM TAMPA E 2 ALÇAS Nº 34.	EIRILAR	UN	10,00	107,0000	1.070,00
3	9	4723	PANELA DE PRESSÃO COM CABO LONGO, DE BOA QUALIDADE E CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	EIRILAR	UN	71,00	113,3900	8.050,69
3	12	4815	BAÚ EM PLÁSTICO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE CORES VARIADAS, TANTO PARA TAMPA QUANTO RECIPIENTE. VOLUME TOTAL DE 20 A 30 LITROS.	PARAMOUNT	UN	337,00	21,2000	7.144,40
3	15	9510	RALADOR DE INOX PARA COZINHA.	YAZI	UN	10,00	11,0000	110,00
3	20	20911	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO. CAPACIDADE MÍNIMA: 30 LITROS. MATERIAL COM ESPESURA NECESSÁRIA PARA SUPTORAR A CAPACIDADE SEM AMASSAR. TRAZER AMOSTRA.	ABC	UN	130,00	59,9500	7.793,50
3	24	28972	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 22 LITROS, NORMALIZADA COM OS PADRÕES DO IN, POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA, BORRACHA DE SILICONE E FECHAMENTO EXTERNO.	EIRILAR	UN	160,00	425,0000	68.000,00
3	27	33918	PRATO(S), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	NADIR	UN	500,00	4,8800	2.440,00
3	31	38978	PANELA TIPO CAÇAROLA Nº 60 ALUMÍNIO BATIDO	EIRILAR	UN	61,00	328,0000	20.008,00
VALOR TOTAL R\$							125.939,83	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2023

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 01 / 09 /2023.

Tatiane Maria da Silva Morch
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de
Despesas Conforme Decreto nº. 006/2021
Contratante

Carlos Roberto Ávalo de Oliveira
Matrícula: 8129-9
Gerenciador da Ata

Rafael Rosa Junior
Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 079/2023
Contratante

Janajna Padilha Ramos Oliveira
Matrícula: 1585-7
Gerenciadora da Ata

Adriano Hilário Talarico Soletti
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 012/2023
Contratante

Angela Pereira dos Santos Batista
Matrícula: 87009-1
Gerenciadora da Ata

Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 012/2021
Contratante

Dirce Traversin
Matrícula: 8774-2
Gerenciadora da Ata

Rhaiza Rejane Neme de Matos
Prefeita de Naviraí-MS
contratante

Elida Mara Santos Andrade
Matrícula: 8172-8
Gerenciadora da Ata

Maria Telma de Oliveria Minari
Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora
de Despesas Conforme Decreto nº. 058/2023
Contratante

Vera Lúcia da Silva
Matrícula: 674-2
Gerenciadora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2023

Eugênio de Almeida Guedes

Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de
Despesas Conforme Decreto nº. 005/2021
Contratante

Rosângela Belizário da Cruz

Matrícula: 2252-7
Gerenciadora da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 04/09/2023.

MARLON
BARBOSA:0
3256894151

Assinado de forma
digital por MARLON
BARBOSA:032568941
51
Dados: 2023.09.04
10:01:04 -04'00'

Marlon Barbosa
CPF: 032.568.941-51
MARBA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 49.776.241/0001-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 077/2023, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **COMERCIAL MARELLY EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º 078/2023 – Processo n.º 205/2023.

Nome da Empresa: **COMERCIAL MARELLY EIRELI**

CNPJ: 13.986.656/0001-77

Insc. Estadual: 001.808.951-78

Endereço: Rua João Samaha

n.º: 813

Bairro: São João Batista

Cidade: Belo Horizonte

CEP: 31.515-393

Estado: MG

Telefone: (31) 3075-8015

Fax:

e-mail:

Responsável: Maria Aparecida Santana Werneck

CPF: 938.476.966-53

RG: 7.794.626 SSP/MG

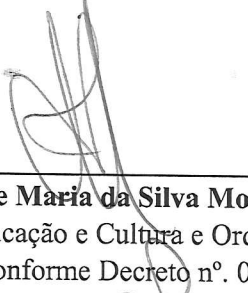
Endereço: Belo Horizonte - MG

MARIA APARECIDA SANTANA
WERNECK:9384769
6653
Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK:93847696653
Dados: 2023.09.04 17:00:57 -03'00'

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	32	38980	CANECA DE ALUMÍNIO 10 LITROS	ALOESTE	UN	10,00	62,0000	620,00
3	34	39015	FACA MACHADINHA TIPO CUTELO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	ORIGINAL	UN	161,00	34,3000	5.522,30
VALOR TOTAL R\$								6.142,30

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 01 / 09 / 2023.


Tatiane Maria da Silva Morch

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto n.º. 006/2021

Contratante


Carlos Roberto Ávalo de Oliveira

Matrícula: 8129-9

Gerenciador da Ata


Rafael Rosa Junior

Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas Conforme Decreto n.º. 079/2023

Contratante


Janaína Padilha Ramos Oliveira

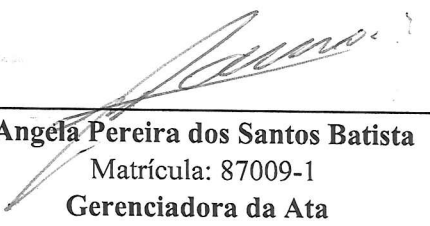
Matrícula: 1585-7

Gerenciadora da Ata


Adriano Hilário Talarico Soletti

Gerente de Administração e Ordenador de Despesas Conforme Decreto n.º. 012/2023

Contratante


Angela Pereira dos Santos Batista


Matrícula: 87009-1

Gerenciadora da Ata




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

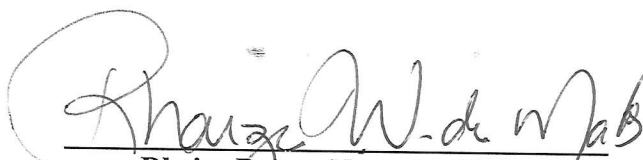
ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2023




Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 012/2021
Contratante



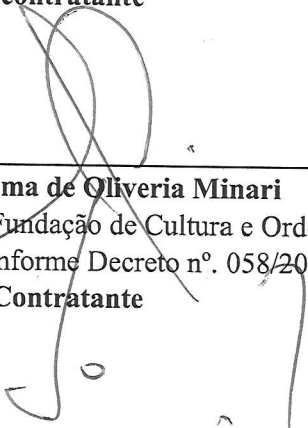
Dirce Traversin
Matrícula: 8774-2
Gerenciadora da Ata




Rhaiza Rejane Neme de Matos
Prefeita de Naviraí-MS
contratante



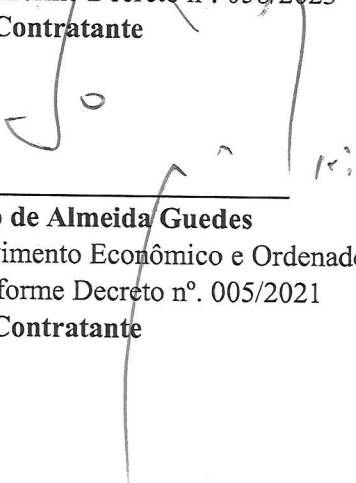
Elida Mara Santos Andrade
Matrícula: 8172-8
Gerenciadora da Ata



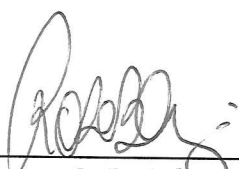
Maria Telma de Oliveria Minari
Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora
de Despesas Conforme Decreto nº. 058/2023
Contratante



Vera Lúcia da Silva
Matrícula: 674-2
Gerenciadora da Ata



Eugênio de Almeida Guedes
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de
Despesas Conforme Decreto nº. 005/2021
Contratante



Rosângela Belizário da Cruz
Matrícula: 2252-7
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 04/10/2023.

**MARIA APARECIDA
SANTANA
WERNECK:9384769
6653** Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA SANTANA
WERNECK:93847696653
Dados: 2023.09.04 16:58:58
-03'00'

Maria Aparecida Santana Werneck
CPF: 938.476.966-53
COMERCIAL MARELLY EIRELI
CNPJ:13.986.656/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 077/2023, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **M.G.B. COMERCIAL EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 078/2023 – Processo nº. 205/2023.

Nome da Empresa: **M.G.B. COMERCIAL EIRELI**

CNPJ: 36.239.109/0001-23

Insc. Estadual: 28.446.563-1

Endereço: Rua Manacá

nº.: 620

Bairro: Portal Residente

Cidade: Naviraí

CEP: 79950-000

Estado: MS

Telefone: (67) 99676-8803

Fax:

e-mail: mgbvendas01@gmail.com

Responsável: Jeferson Perdomo

CPF: 022.998.439-81


RG: 61697357 SESP/SP

Endereço: Naviraí-MS

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	2	4519	XÍCARA EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO PARA CAFÉ, COM PIRES E CAPACIDADE PARA 80 ML	NADIR FIGUEIREDO	UN	1.428,00	5,7000	8.139,60
3	3	4644	BAÚ EM PLÁSTICO RESISTENTE EM CORES VARIADAS, MEDIDAS APROXIMADAS 530 X 395 X 384MM E VOLUME TOTAL DE 40 A 50 LITROS	MAXIMAPLAST	UN	388,00	49,9500	19.380,60
3	5	4699	JOGO EM PLÁSTICO PARA GUARDAR MANTIMENTOS COM 5 PEÇAS, CAPACIDADE PARA 8 - 2,8 - 1,9 - 1,5 - 1,1 LITROS.	JAGUAR	JG	240,00	33,5000	8.040,00
3	11	4756	ASSADEIRA Nº 5 PARA BOLO, COM REVESTIMENTO EM TEFLON MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X33X5,5	CATUAI	UN	172,00	29,9800	5.156,56
3	17	11177	BAÚ EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA PERSONALIZADO COM MOTIVOS DISNEY, COM TAMPA NA COR AZUL E VERMELHO, MEDIDAS APROXIMADAS 530 X 395 X 384MM E VOLUME TOTAL DE 46 LITROS	PLASUTIL	UN	320,00	86,4500	27.664,00
3	30	37740	DESCASCADOR DE LEGUMES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CATUAI	UN	20,00	5,6800	113,60
3	35	40437	LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA DE AÇO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	GLOVES	UN	10,00	149,9000	1.499,00
VALOR TOTAL R\$								69.993,36

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 05 / 09 /2023.


Tatiane Maria da Silva Morch

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº. 006/2021

Contratante

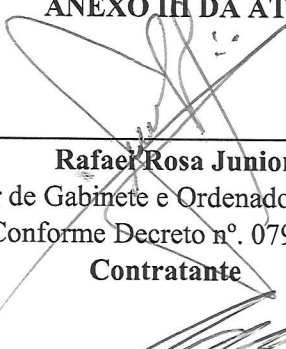

Carlos Roberto Ávalo de Oliveira

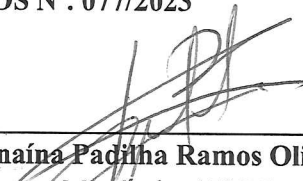
Matrícula: 8129-9
Gerenciador da Ata





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2023



Rafael Rosa Junior
Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 079/2023
Contratante

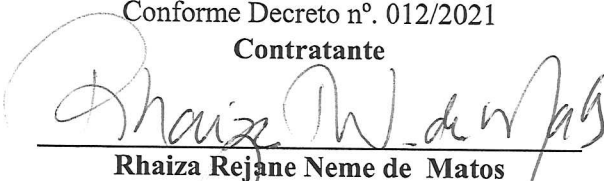

Janaína Padilha Ramos Oliveira
Matrícula: 1585-7
Gerenciadora da Ata

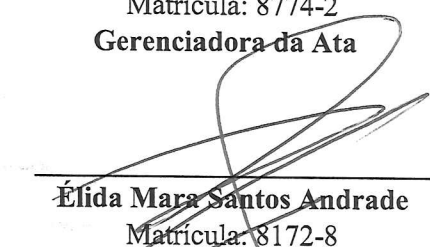

Adriano Hilário Talarico Soletti
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 012/2023
Contratante

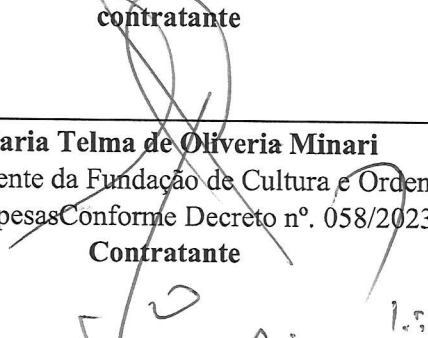

Angela Pereira dos Santos Batista
Matrícula: 87009-1
Gerenciadora da Ata

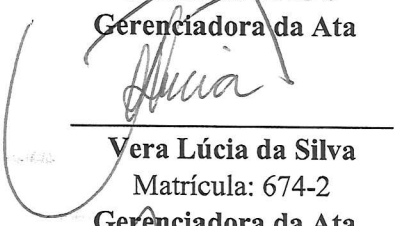

Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 012/2021
Contratante

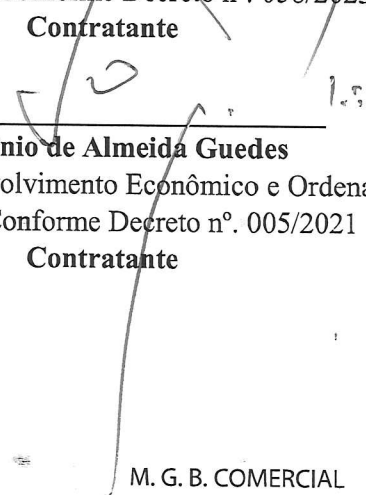

Dirce Traversin
Matrícula: 8774-2
Gerenciadora da Ata

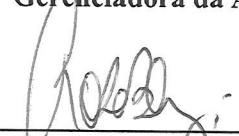

Rhaiza Rejane Neme de Matos
Prefeita de Naviraí-MS
contratante


Élide Mara Santos Andrade
Matrícula: 8172-8
Gerenciadora da Ata


Maria Telma de Oliveria Minari
Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora
de Despesas Conforme Decreto nº. 058/2023
Contratante


Vera Lúcia da Silva
Matrícula: 674-2
Gerenciadora da Ata


Eugênio de Almeida Guedes
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de
Despesas Conforme Decreto nº. 005/2021
Contratante


Rosângela Belizário da Cruz
Matrícula: 2252-7
Gerenciadora da Ata

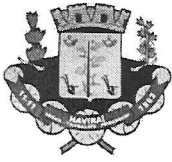
Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 05 / 09 /2023.

M. G. B. COMERCIAL
EIRELI:36239109000123

Assinado de forma digital por M. G.
B. COMERCIAL
EIRELI:36239109000123
Dados: 2023.09.05 07:24:39 -04'00'

Jeferson Perdomo
CPF: 022.998.439-81
M. G.B. COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.239.109/0001-



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 077/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 077/2023, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n°. 078/2023 – Processo n°. 205/2023.

Nome da Empresa: **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO LTDA**

CNPJ: **22.906.038/0001-60**

Insc. Estadual: **002596801.00-96**

Endereço: **Rua Jorge Caram**

n°. **521**

Bairro: **Nossa Senhora do Carmo**

Cidade: **Ouro Preto**

CEP: **35.400-467**

Estado: **MG**

Telefone: **(31)3552-3026 - (31) 98881-3510**

Fax:

e-mail: **comercial@grupotxv.com.br**

Responsável: **Gabriel Teixeira**

CPF: **082.361.706-83**

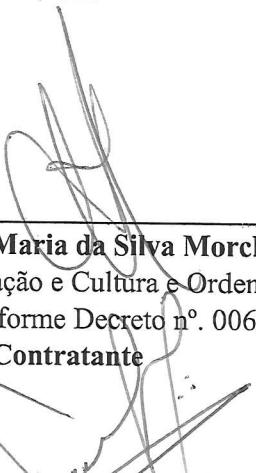
RG: **13.423.173 SSP/MG**

Endereço: **Ouro Preto - MG**


LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1	29316	COADOR PARA LIQUIDOS , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	ZEBINA	UN	20,00	7,9200	158,40
1	2	37739	PENEIRA DE COZINHA , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	KEHONE	UN	10,00	4,2000	42,00
2	1	37739	PENEIRA DE COZINHA , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	KEHOME	UN	10,00	5,4500	54,50
3	4	4692	BANDEJA RETANGULAR,EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA.	KEHOME	UN	138,00	23,9200	3.300,96
3	26	29316	COADOR PARA LIQUIDOS , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	BEAUTY	UN	20,00	5,8700	117,40
3	29	37739	PENEIRA DE COZINHA , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	KEHOME	UN	10,00	3,2200	32,20
VALOR TOTAL R\$								3.705,42

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

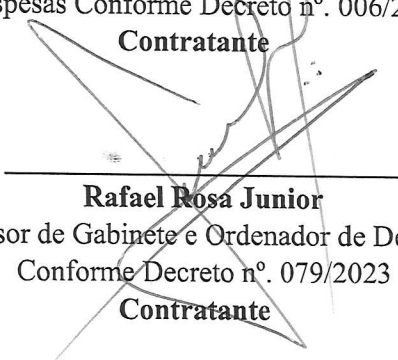
NAVIRAÍ - MS, 01 / 09 / 2023.



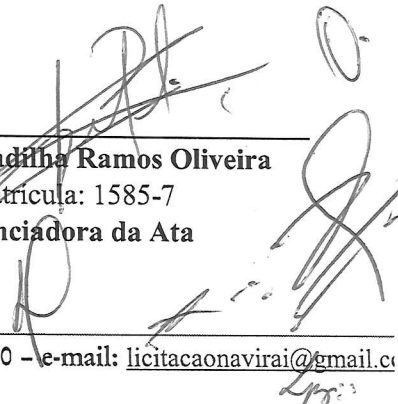
Tatiane Maria da Silva Morch
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto n°. 006/2021
Contratante



Carlos Roberto Ávalo de Oliveira
Matrícula: 8129-9
Gerenciador da Ata



Rafael Rosa Junior
Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas Conforme Decreto n°. 079/2023
Contratante

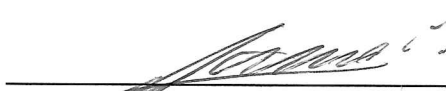


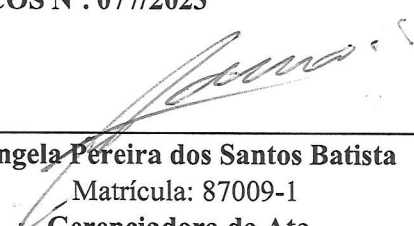
Janaína Padilha Ramos Oliveira
Matrícula: 1585-7
Gerenciadora da Ata




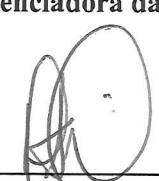
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

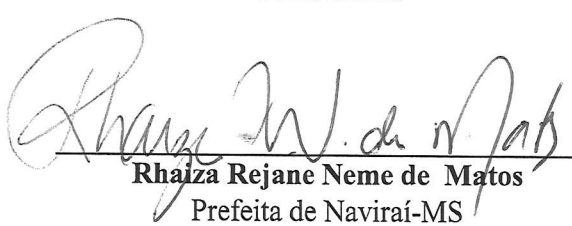
ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2023



Adriano Hilário Talarico Soletti
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 012/2023
Contratante

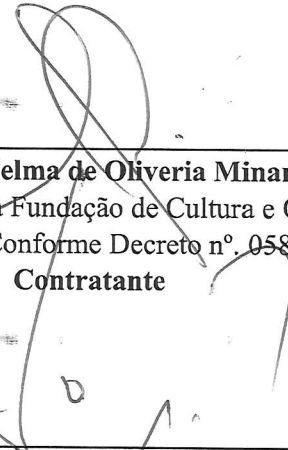

Angela Pereira dos Santos Batista
Matrícula: 87009-1
Gerenciadora da Ata

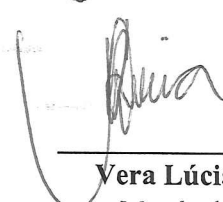

Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 012/2021
Contratante

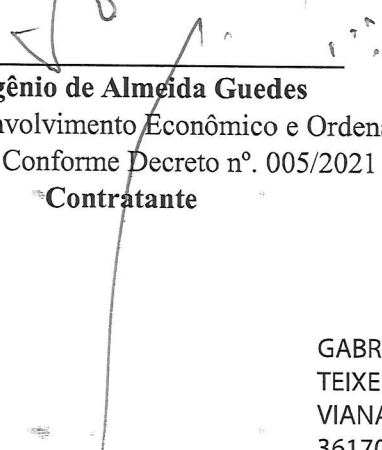

Dirce Traversin
Matrícula: 8774-2
Gerenciadora da Ata



Rhaiza Rejane Neme de Matos
Prefeita de Naviraí-MS
contratante


Elida Mara Santos Andrade
Matrícula: 8172-8
Gerenciadora da Ata


Maria Telma de Oliveria Minari
Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora
de Despesas Conforme Decreto nº. 058/2023
Contratante


Vera Lúcia da Silva
Matrícula: 674-2
Gerenciadora da Ata


Eugênio de Almeida Guedes
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de
Despesas Conforme Decreto nº. 005/2021
Contratante


Rosângela Belizário da Cruz
Matrícula: 2252-7
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 04/09/2023.

GABRIEL
TEIXEIRA
VIANA:082
36170683
Assinado de
forma digital por
GABRIEL TEIXEIRA
VIANA:082361706
83
Dados: 2023.09.04
14:10:51 -03'00'

Gabriel Teixeira
CPF: 082.361.706-83
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 22.906.038/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2023.

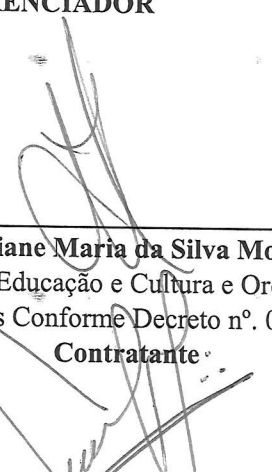
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 077/2023, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 078/2023 – Processo nº. 205/2023.

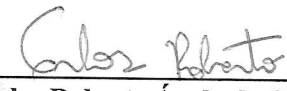
Nome da Empresa: **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**
CNPJ: 15.923.311/0001-08 Insc. Estadual: 28.345.768-6
Endereço: Rua Náutico nº.: 48 Bairro: Centro
Cidade: Campo Grande CEP: 79112-205 Estado: MS
Telefone: (67) 3362-5000 / (67) 9.9907-4840 Fax:
e-mail: licitacao@lopesefilhos.com.br
Responsável: Bruno Talebi Paulo Lopez
CPF: 008.579.381-77 RG: 1159534 SSP/MS
Endereço: Campo Grande-MS

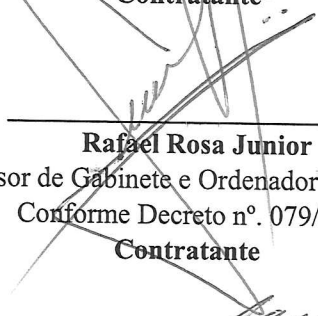
LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	8	4721	PANELA DE PRESSÃO, COM CABO LONGO, DE BOA QUALIDADE COM CAPACIDADE PARA 4 1/2 LITROS.	PANELUX	UN	210,00	49,9500	10.489,50
3	33	38986	CAIXA PLASTICA DE 48 LITROS COM TAMPAS TRANSPARENTES MULTIUSO	UNINJET	UN	50,00	43,9600	2.198,00
VALOR TOTAL R\$								12.687,50

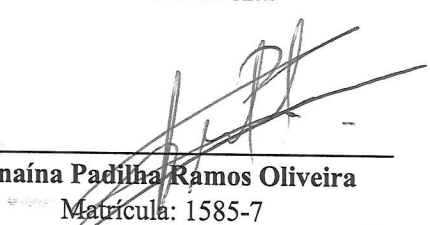
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


NAVIRAÍ - MS, 01/09/2023.

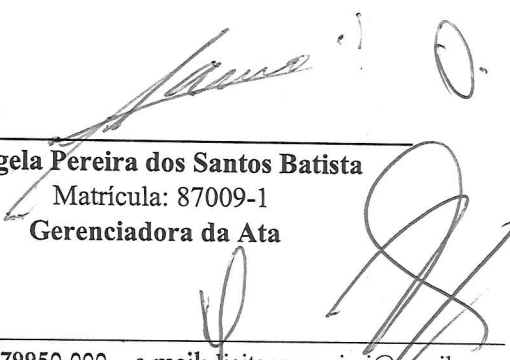

Tatiane Maria da Silva Morch
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº. 006/2021
Contratante


Carlos Roberto Ávalo de Oliveira
Matrícula: 8129-9
Gerenciador da Ata


Rafael Rosa Junior
Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 079/2023
Contratante


Janaina Padilha Ramos Oliveira
Matrícula: 1585-7
Gerenciadora da Ata

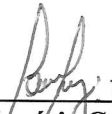

Adriano Hilário Talarico Soletti
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 012/2023
Contratante


Angela Pereira dos Santos Batista
Matrícula: 87009-1
Gerenciadora da Ata

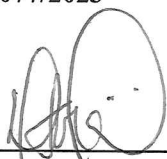


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2023

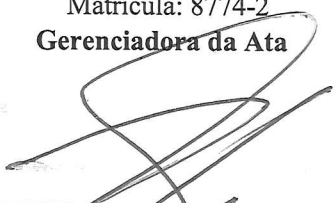


Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 012/2021
Contratante




Dirce Traversin
Matrícula: 8774-2
Gerenciadora da Ata

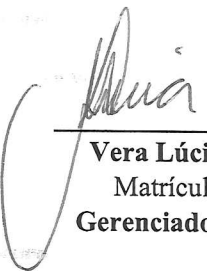
Rhaiza Rejane Neme de Matos
Prefeita de Naviraí-MS
contratante



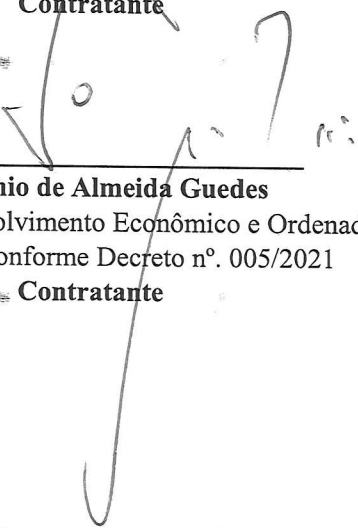
Élide Mara Santos Andrade
Matrícula: 8172-8
Gerenciadora da Ata




Maria Telma de Oliveria Minari
Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora
de Despesas Conforme Decreto nº. 058/2023
Contratante



Vera Lúcia da Silva
Matrícula: 674-2
Gerenciadora da Ata



Eugênio de Almeida Guedes
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de
Despesas Conforme Decreto nº. 005/2021
Contratante



Rosângela Belizário da Cruz
Matrícula: 2252-7
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 04/09 /2023.

BRUNO TALEBI PAULO
LOPEZ:00857938177
Assinado de forma digital por
BRUNO TALEBI PAULO
LOPEZ:00857938177
Dados: 2023.09.04 09:36:17 -04'00'

Bruno Talebi Paulo Lopez
CPF: 008.579.381-77
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 15.923.311/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 077/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 077/2023, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **J GUILHERME PAVÃO LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n°. 078/2023 – Processo n°. 205/2023.

Nome da Empresa: **J GUILHERME PAVÃO LTDA**

CNPJ: **51.190.667/0001-35**

Insc. Estadual: **417.791.695.112**

Endereço: **Rua João Dierberger n°.: 212**

Bairro: **Parque Egisto Ragazzo**

Cidade: **Limeira CEP: 13.485-303**

Estado: **SP**

Telefone: **(019) 98362-5521 - (014) 99787-1008**

Fax:

e-mail: **pavao.atacadista@gmail.com**

Responsável: **Jefferson Guilherme de Paiva Pavão**

CPF: **482.323.818-41**

RG: **49.957.465-5 SSP/SP**

Endereço: **Limeira-SP**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	10	4733	CANECA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, PIGMENTADA COR OPCIONAL COM MASTER BATCH ORGANICO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 300 ML, COM BICO E TAMPA.	MARALAR	UN	2.500,00	1,7900	4.475,00
3	13	5794	RECIPIENTE EM PLÁSTICO COM TAMPA NA COR ESCURA, PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, CAPACIDADE PARA 5 LITROS	STN	UN	434,00	8,8600	3.845,24
3	14	9509	PANELA DE PRESSÃO COM CABO LONGO DE BOA QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 7 LITROS.	MARALAR	UN	207,00	76,8500	15.907,95
3	16	9692	GARRAFA TÉRMICA DE 1,0 LITRO COM PRESSÃO COR A ESCOLHER	TERM	UN	357,00	39,1500	13.976,55
3	18	14216	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO N° 44 - BOA RESISTÊNCIA E EFICÁCIA.	MARALAR	UN	162,00	129,9900	21.058,38
3	21	23895	CANECA EM POLIPROPILENO. VOLUME 300 ML. LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA. ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, NÃO FLEXÍVEL E NÃO TRANSPARENTE COM ALÇA. COR A ESCOLHER. TRAZER CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A MARCA APRESENTADA.	MARALAR	UN	7.700,00	1,3600	10.472,00
3	22	26674	COLHER EM MADEIRA NO TAMANHO GRANDE	MARALAR	UN	20,00	6,8400	136,80
3	23	27855	CANECA EM ALUMÍNIO SIMPLES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MARALAR	UN	167,00	33,3200	5.564,44
3	25	28987	FACA GRANDE PARA CARNE, MEDINDO NO MÍNIMO 34 CM DE COMPRIMENTO DO CABO ATÉ A PONTA, COM CABO DE PLÁSTICO.	IMPORTOR	UN	166,00	8,6300	1.432,58
3	28	37498	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE COM DIÂMETRO DE 24 CM.	MARALAR	UN	278,00	28,5500	7.936,90
VALOR TOTAL R\$								84.805,84




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2023

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 03/10/2023.




Tatiane Maria da Silva Morch
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de
Despesas Conforme Decreto nº. 006/2021
Contratante




Carlos Roberto Ávalo de Oliveira
Matrícula: 8129-9
Gerenciador da Ata



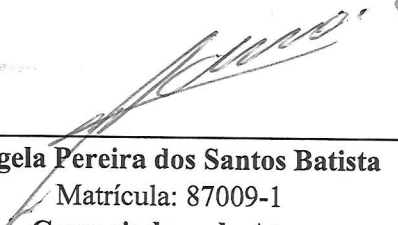
Rafael Rosa Junior
Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 079/2023
Contratante




Janaína Padilha Ramos Oliveira
Matrícula: 1585-7
Gerenciadora da Ata




Adriano Hilário Talarico Soletti
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 012/2023
Contratante



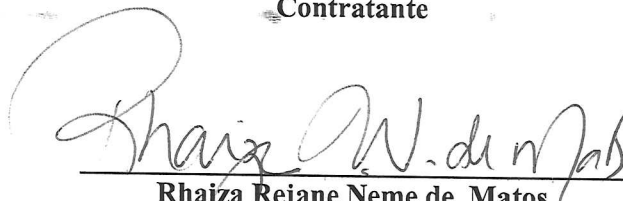
Angela Pereira dos Santos Batista
Matrícula: 87009-1
Gerenciadora da Ata



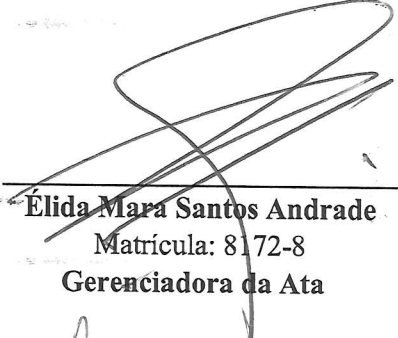
Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 012/2021
Contratante



Dirce Traversin
Matrícula: 8774-2
Gerenciadora da Ata



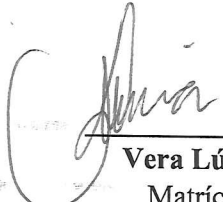
Rhaiza Rejane Neme de Matos
Prefeita de Naviraí-MS
contratante



Elida Mara Santos Andrade
Matrícula: 8172-8
Gerenciadora da Ata



Maria Telma de Oliveria Minari
Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora
de Despesas Conforme Decreto nº. 058/2023
Contratante



Vera Lúcia da Silva
Matrícula: 674-2
Gerenciadora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 077/2023, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 078/2023 – Processo nº. 205/2023.

Nome da Empresa: SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 40.989.882/0001-84

Insc. Estadual: 562.535.817.116

Endereço: Avenida da Saudade

nº.: 910

Bairro: Cidade Universitária

Cidade: Presidente Prudente

CEP: 19.050-310

Estado: SP

Telefone: (18) 3600-7774

Fax:

e-mail: sevencomercioeservico@gmail.com

Responsável: Wilson de Carvalho Santana

CPF: 652.615.691-68

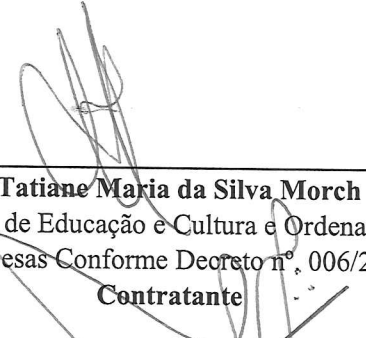
RG:nº 498849 SSP/MS

Endereço: Presidente Prudente- MS

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	19	19076	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO Nº 50.	NACIONAL	UN	161,00	130,0000	20.930,00
VALOR TOTAL R\$								20.930,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 01/09/2023.


Tatiane Maria da Silva Morch

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº. 006/2021

Contratante


Carlos Roberto Ávalo de Oliveira

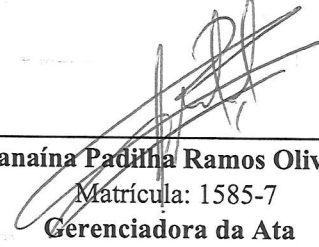
Matrícula: 8129-9

Gerenciador da Ata


Rafael Rosa Junior

Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 079/2023

Contratante


Janaína Padilha Ramos Oliveira


Matrícula: 1585-7

Gerenciadora da Ata


Adriano Hilário Talarico Soletti

Gerente de Administração e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 012/2023

Contratante


Angela Pereira dos Santos Batista


Matrícula: 87009-1

Gerenciadora da Ata

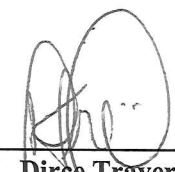


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

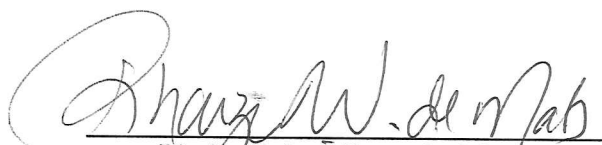
ANEXO VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2023



Lucinéia Pülquério Garcia Franciscatti
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 012/2021
Contratante




Dirce Traversin
Matrícula: 8774-2
Gerenciadora da Ata



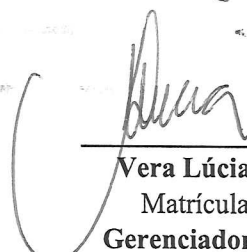
Rhaiza Rejanê Neme de Matos
Prefeita de Naviraí-MS
contratante



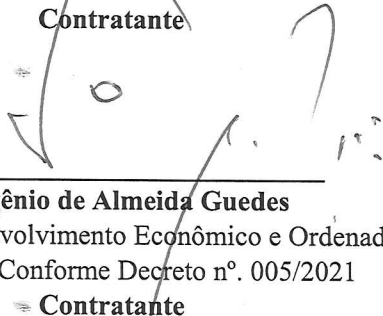
Elida Mara Santos Andrade
Matrícula: 8172-8
Gerenciadora da Ata




Maria Telma de Oliveria Minari
Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora
de Despesas Conforme Decreto nº. 058/2023
Contratante



Vera Lúcia da Silva
Matrícula: 674-2
Gerenciadora da Ata



Eugênio de Almeida Guedes
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de
Despesas Conforme Decreto nº. 005/2021
Contratante



Rosangela Belizário da Cruz
Matrícula: 2252-7
Gerenciadora da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 04/09 /2023.

WILSON DE
CARVALHO
SANTANA:6526156916
8

Assinado de forma digital
por WILSON DE CARVALHO
SANTANA:65261569168
Dados: 2023.09.04 10:42:58
-04'00'

Wilson de Carvalho Santana
CPF: 652.615.691-68
SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 40.989.882/0001-84

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

PROCESSO Nº 0241/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra –
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORME ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 24/2023. **Empresa Vencedora:** MEAC INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA com os itens 001,002. Os interessados em terem acesso a **Ata de Registro de Preços nº 081/2023**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 07:00 as 13:00. Naviraí – MS, 13 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2023 AO CONTRATO Nº. 466/2023

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDNA ALEXANDRE DA COSTA**.

Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **466 / 2023**.

Vigência: até 23 de setembro de 2023 .

Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **466/ 2023** não modificadas por este instrumento.

Data: 01 de agosto de 2023 .

Assinam: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **EDNA ALEXANDRE DA COSTA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

PROCESSO Nº 0205/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra –
Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.. Empresas Vendedoras: LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com os itens 008, 033; M. G. B. COMERCIAL EIRELI com os itens 002, 003, 005, 001, 017, 030, 035; SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA com o item 019; COMERCIAL MARELLY EIRELI com os itens 032, 034; MARBA COMERCIAL LTDAMARBA COMERCIAL LTDA com os itens 001, 006, 007, 009, 012, 015, 020, 024, 027, 031; COMRCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO - EIRELI – EPP com os itens 001, 002, 001, 004, 026, 029; J GUILHERME PAVÃO LTDA com os itens 010, 013, 014, 016, 018, 021, 022, 023, 025, 028 . Os interessados em terem acesso a **Ata de Registro de Preços nº 077/2023**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 07:00 as 13:00. Naviraí – MS, 04 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

AO CONTRATO Nº 64/2023

Partes: Município de Naviraí – MS e **ISABELA CASTELAN SALES** .

Objeto: Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar em Saúde Bucal , lotado na ESF-Boa Vista e vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De **13/09/2023** e término em **13 /09 /2024**

Data da Assinatura: **12/09/2023**.

Assinam: **MARIANA CRUZ ROSADA** – Gerente de Saúde e Contratado(a) **ISABELA CASTELAN SALES** .

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DE TRABALHO Nº 182/2022

Partes: Município de Naviraí – MS e Joyce Alencar Santos Radai .

Objeto: Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Farmacêutica , lotado (a) na Farmácia Municipal e vinculado a Gerência Municipal de Saúde .